

Ao
Senhor Pregoeiro Oficial da **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.**
Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Autoridade Superior
Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2025

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de auto atendimento WhatsApp e WebChat multiusuários que possibilite a comunicação automática com respostas pré-definidas e atualizáveis, com integração, treinamento e suporte técnico inclusos.

CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA IMPUGNAÇÃO A RECURSO ADMINISTRATIVO

A Empresa **VECTAX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na Av. Presidente de Moraes nº 5121, bairro Lagoa Nova, inscrito no CNPJ sob nº 17.748.587/0001-14 neste ato representado pelo Sr. Wanderley Ferreira da Cunha, Brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 001.686.375 – SSP/RN e CPF nº 033.065.254-05 vem na forma da Legislação Vigente impetrar o devido **CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado pela empresa **RECORRENTE** (SELBETTI TECNOLOGIA S.A), inscrita no CNPJ sob o nº **83.483.230/0001-86**, o qual passa a fazer a apresentar a devida contestação de direito

Ilustre **Pregoeiro** e Senhores membros da comissão de pregão.
Ilustre Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

O respeitável julgamento da **CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA** aqui apresentado recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a **IMPUGNANTE / RECORRIDA / CONTRARRAZOANTE** confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão evitando assim a busca pelo **Poder Judiciário** para a devida apreciação deste Processo Administrativo onde a todo o momento demonstraremos nosso Direito Líquido e Certo, em especial para a apreciação dos motivos, fatos e fundamentos que passa a discorrer em sua defesa.

A **IMPUGNANTE** faz constar o seu pleno direito a **CONTRARRAZÃO ADMINISTRATIVA** aos fatos apresentados pela empresa **RECORRENTE** devidamente fundamentado pela Legislação vigente e as normas de licitação.

A **IMPUGNANTE** faz constar ainda que diante das alegações infundadas apresentadas pela empresa **RECORRENTE** é necessário arguir fatos que tem por base fundamentar e comprovar a legalidade para o devido processo legal.

Do direito a **Contrarrrazão Administrativa**:

Do Edital de Licitação:

17. DO RECURSO

17.2 As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contrarrrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

Edson Queiroz
Vendas Governamentais

(99) 991165669

licitacao@vectax.com.br



DO OBJETO DAS ALEGAÇÕES

1. Da Desclassificação da Proposta por Apresentar Preços Inexequíveis

6.1. A proposta comercial, que preencha as condições e requisitos deste Edital, deverá ser apresentada por empresas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, devendo:
(...)

6.1.6. Não apresentar valor zero ou inexequível, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para as quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia conste expressamente na proposta ou que se trate de isenções de tarifas bancárias que sejam práticas de mercado.

14.3. O Agente do Licitação assessorado pela equipe de apoio, bem como pela área técnica, se houver necessidade desta última, examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, bem como realizará a análise da efetividade, promovendo a desclassificação nesta etapa, de forma motivada, da proposta:
(...)

d) que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, com valor zero ou ainda, que se baseie em proposta de preços dos demais licitantes.

14.3.1. Consideram-se preços inexequíveis ou com indícios de inexequibilidade quando ocorrerem as situações descritas nos parágrafos 3º e 4º, do artigo 100 do RILC AFEAM;

O art. 100, parágrafos 3º e 4º, do RILC AFEAM, por sua vez assim determina:

§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

I. média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor do orçamento estimado pela AFEAM; ou

II. valor do orçamento estimado pela AFEAM.

§ 4º Para os demais objetos, para efeito de avaliação da exequibilidade ou de sobrepreço, deverão ser estabelecidos critérios de aceitabilidade de preços que considerem o preço global, os quantitativos e os preços unitários, assim definidos no instrumento convocatório.

Pois bem, da proposta apresentada pela recorrida se detém que ofertou valores extremamente baixos, os quais não serão capazes de cobrir nem mesmo os custos envolvidos na contratação, de modo que não estão coerentes com o valor de mercado relativo ao objeto da licitação

Ainda, o valor proposto, se encontra abaixo de 70% do valor estimado por essa Respeitável Agência e média aritmética das propostas superiores a 50% do valor estimado por essa Respeitável AFEAM

Cumpra ainda ressaltar que dos próprios autos se detém, via mensagem do chat do Agente de Licitação, do dia 08/07, que na análise técnica pelo setor competente acerca dos custos mínimos envolvidos na execução do objeto licitado, especificamente em relação ao repasse à empresa META, este já se encontra quase no limite do valor da proposta, sendo que deverá ser repassado “no mínimo” **R\$ 30.900,00**, deixando a proposta de considerar os demais custos operacionais, tributos, margens e encargos inerentes à regular execução do contrato, ou seja, o valor proposto não comporta a execução pretendida:

Edson Queiroz
Vendas Governamentais

(99) 991165669



licitacao@vectax.com.br



Para 52.964.577/0001-17 - Favor considerar, em sua comprovação, que o setor técnico da AFEAM realizou análise de repasse de recursos à empresa META pelo fornecedor, na data de 07/07 (ontem), com os quantitativos previstos no TR, considerando a cotação do dólar obtida também na mesma data de R\$ 5,48, e, segundo os cálculos do setor, obteve em um custo mínimo de R\$ 30.900,00, de acordo com a tabela de tarifas da meta.

Enviada em 08/07/2025 às 09:23:27h

Note-se da proposta apresentada pela empresa Vectax que estima o valor global de apenas R\$ 34.500,00 para a contratação, sendo que, conforme detalhamento apresentado, atribuiu valor zero (R\$ 0,00) para os subitens 1.1 e 1.3, que compreendem serviços indispensáveis para a entrega do objeto, em especial porque demanda o emprego de serviços de pessoal especializado, que dependem de remuneração para o desenho e entrega dos serviços

Como se vê, equivoca-se esse Respeitável Agente de Licitação, uma vez que o subitem 6.1.6 do edital não pode ser empregado no caso dos autos, visto que não se tratam de emprego de materiais e instalações de propriedade do próprio licitante.

Ainda, o subitem **1.1** é parte da inicialização da prestação contratual, não se tratando de serviços acessórios ou eventuais, mas sim componentes fundamentais para a correta execução contratual.

Ambos os itens 1.1 e 1.3 tratam de instrutoria, capacitação e consultoria, a serem empregados através de pessoal especializado, e demandam remuneração, pelo que não há falar que não haverá custo e que se trata de materiais e instalações de propriedade do licitante

O desprezo desses custos compromete a economicidade do contrato, gerando elevado risco de inexecução parcial ou futura rescisão, violando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração

Senhor Agente de Licitação, desprezar os subitens 1.1 e 1.3 é de grande risco para essa Administração, pois os mesmos são imprescindíveis para entrega da contratação, uma vez que todos são itens essenciais à execução dos serviços contratados, além de que a licitante consta como ISV e não como Broker no site da META11, cita-se:

https://www.facebook.com/business/partner-directory/search?solution_type=messaging&ref=whatsapp_business

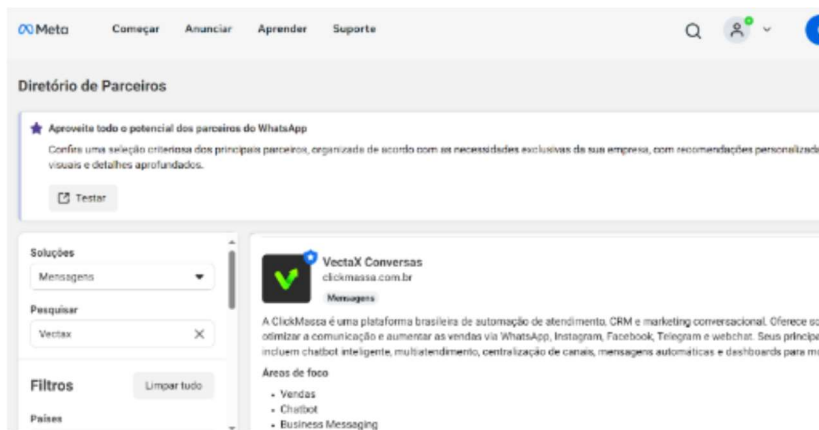
Edson Queiroz
Vendas Governamentais

(99) 991165669



licitacao@vectax.com.br





Destarte, não fossem as justificativas de inexecuibilidade acima lançadas, a recorrida Vectax ainda será obrigada a utilizar um Broker homologado pela META na contratação, o que irá envolver mais um custo com o fornecedor, impactando ainda mais no valor das mensagens, mais impostos, fatos pelos quais se mostrou totalmente inexecuível a execução dos serviços pelo valor proposto, pelo que se requer seja a recorrida desclassificada neste sentido

Caso essa R. Agência entenda por não desclassificar a proposta sumariamente, se requer seja a recorrida compelida a comprovar a exequibilidade da proposta através de documentação fidedigna, dados oficiais, documentos originais e oficiais (impostos, gastos com pessoal, manutenção, instalação...), como é o caso da relação de compromissos assumidos ou contratos que farão frente à divisão do custo entre clientes.

RESPOSTA:

REAFIRMAMOS, QUE SIM, a Vectax tem a comprovação de uso de API Oficial do WhatsApp (WhatsApp Business API) requisito essencial e obrigatório expressamente previsto no item 4.1.3.6, alínea "c" e reiterado no item 4.1.3.8.1, alínea "b", ambos do Termo de Referência anexo ao Edital, que estabelece de forma categórica que o serviço deverá contemplar a API oficial fornecida exclusivamente pela plataforma Meta. Tal exigência não é meramente técnica, mas sim jurídica e de segurança institucional, vinculando o processo licitatório à conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), com os termos de uso da Meta Platforms Inc., e com padrões internacionais de proteção de dados e rastreabilidade. Conforme descreveremos nas comprovações abaixo:

Informo, ao Senhor (Pregoeiro e/ou Presidente) e toda a equipe de apoio que a IMPUGNANTE aqui qualificada é uma empresa idônea que prima pela legalidade nos processos de licitação pública, prima ainda pela empregabilidade, o fim social e cumpre plenamente todas as políticas e condutas para negociações dentro da ética e legalidade processual.

VEJAMOS, A Vectax é uma Parceira Oficial da Meta com certificado BSP (Business Solutions Provider) para gerenciar as comunicações com seus clientes, sendo esta empresa responsável por contratações de contas para WhatsApp Business, acompanhamento das políticas comerciais da META e ativações do selo de "conta oficial" no WhatsApp conforme consulta publica no Diretório de Parceiros Oficial da Meta que a mesma RECORRENTE mencionou nos autos:

https://www.facebook.com/business/partner-directory/search?solution_type=messaging&ref=whatsapp_business&platforms=whatsapp

Edson Queiroz
Vendas Governamentais

(99) 991165669

licitacao@vectax.com.br



Diretório de Parceiros

★ Aproveite todo o potencial dos parceiros do WhatsApp

Confira uma seleção criteriosa dos principais parceiros, organizada de acordo com as necessidades exclusivas da sua empresa, com recomendações personalizadas, demonstrações visuais e detalhes aprofundados.

Testar

Soluções
Mensagens

Pesquisar
vectax

Filtros
Limpar tudo

Países
Selecionar países

Idiomas
Selecionar idiomas

ⓘ O diretório de parceiros é fornecido apenas como referência. As empresas devem fazer sua própria avaliação cuidadosa de qualquer parceiro com quem escolherem trabalhar. Todas as empresas listadas são Parceiros de Negócios da Meta. Para ser incluído neste diretório, não é necessário ser recomendado pela Meta. As informações fornecidas por parceiros como localização do escritório, visão geral e histórias de sucesso devem ser confirmadas diretamente com o respectivo parceiro.

VectaX Conversas
clickmassa.com.br
Mensagens

A ClickMassa é uma plataforma brasileira de automação de atendimento, CRM e marketing conversacional. Oferece soluções para otimizar a comunicação e aumentar as vendas via WhatsApp, Instagram, Facebook, Telegram e webchat. Seus principais recursos incluem chatbot inteligente, multatendimento, centralização de canais, mensagens automáticas e dashboards para monitoramento de métricas. Já conta com mais de 4 mil empresas, realizando 8 milhões de atendimentos mensais e mais...

Áreas de foco

- Vendas
- Chatbot
- Business Messaging

Gerente de suporte

❓ Crie um tíquete de suporte para receber ajuda
Clique em Obter suporte para entrar em contato com nossas equipes

Obter suporte

24/4/2025 24/7/2025 All types ⓘ

Nenhum caso de suporte foi encontrado

Conheça a Central do Meta Business Partners
Aqui é o lugar para você ver e analisar seu desempenho como parceiro, gerenciar ou solicitar suporte se necessário, editar seu perfil exibido aos usuários e explorar as boas práticas para avançar e prosperar na sua parceria com a Meta.

Principais benefícios
Aproveite alguns dos benefícios mais populares do programa.

As informações apresentadas incluem dados aproximados e percentuais de cumprimento de metas relacionados ao seu investimento na Meta. Também podem contar com amostras de inventário que ainda não passaram por todos os níveis de análise. Essas informações são fornecidas "como estão", sem quaisquer garantias expressas ou implícitas quanto à precisão, atualização, entre outros. A Meta não é responsável por perdas ou danos decorrentes do uso ou da confiança nas informações fornecidas.

A **API do WhatsApp Business** é fornecida diretamente pelo **Meta (Facebook)** ou através de **Provedores de Soluções Oficiais (BSPs)**. Empresas que desejam usar a **API** precisam se conectar a um **BSP** para ter acesso aos recursos e suporte necessários para a integração. Conforme comprovação apresentada acima.

Segue o link da documentação de autorização de fornecimento de **API da Meta (ISV-BSP API OFICIAL)** que também foram anexados junto com os atestados de capacidade técnica no momento de documentos de habilitação.

https://drive.google.com/file/d/1SLokjgew_JFbCbXcYY9v-kFxLruzQLQK/view?usp=sharing

A **RECORRENTE** mencionou nos autos de a **Vectax** ser um **ISV** e precisaria de um **broker** homologado **Meta** (intermediador).

REAFIRMAMOS QUÊ, não precisamos de intermediador (**Broker**) para fornecer os serviços/produtos necessários para o cumprimento do contrato. Como mesmo mencionado pela **RECORRENTE**, a **Vectax** uma parceira **Oficial Meta**, por constar no diretório público de parceiros conforme mencionados nos autos. Ou seja, a **Vectax** é uma **BSP**, sem a necessidade de um **Broker** ou qualquer outra intermediação para fornecimento de mensagens via **API**

Edson Queiroz
Vendas Governamentais

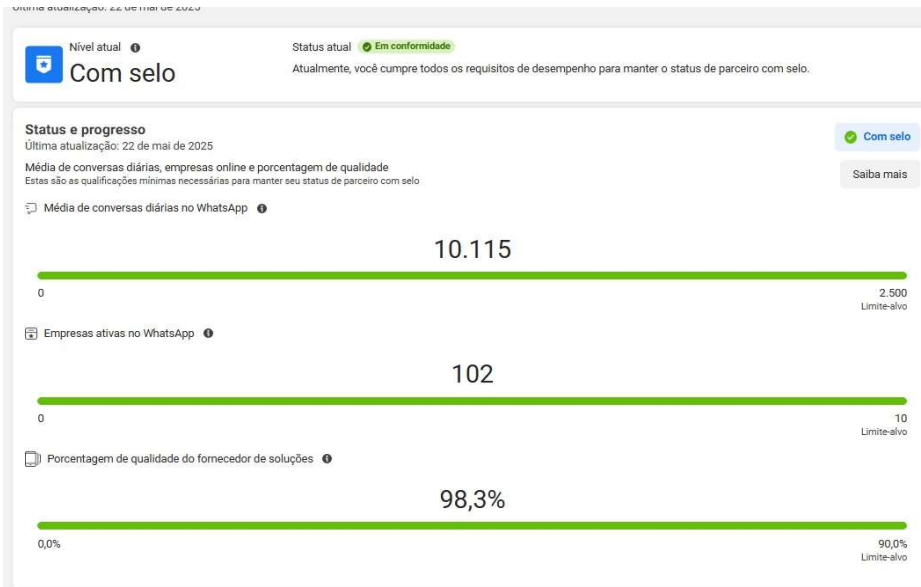
(99) 991165669

licitacao@vectax.com.br



OFICIAL WHATSAPP BUSINESS.

O selo azul do WhatsApp, também conhecido como selo de verificação, é um ícone que aparece ao lado do nome de uma empresa no **WhatsApp Business**, indicando que a conta foi verificada pela **Meta (Facebook)** e usa uma **API OFICIAL WHATSAPP BUSINESS**. Esse selo serve para garantir aos clientes que a empresa com quem estão interagindo é autêntica e oficial, aumentando a confiança na comunicação.



Portanto, sendo assim, os autos da empresa **RECORRENTE**, sobre a qualificação técnica da Vectax de não atender aos requisitos, fica concretizado como **ARGUMENTO INFUNDADO**.

Oportuno informar ao Senhor (Pregoeiro e/ou Presidente) e toda a equipe de apoio que a **IMPUGNANTE** aqui qualificada é uma empresa idônea que prima pela legalidade nos processos de licitação pública, prima ainda pela empregabilidade, o fim social e cumpre plenamente todas as políticas e condutas para negociações dentro da ética e legalidade processual.

Vejamos mais ainda, sobre a exequibilidade da proposta, A partir de 1º de abril de 2025. A Meta implementou um modelo de precificação por mensagem, substituindo o modelo anterior baseado em sessões de conversa. Nesse novo modelo, os descontos são aplicados de forma progressiva conforme volume mensal de mensagens enviadas nas categorias de Utilidade e Autenticação. Sendo assim os **Parceiros Oficiais Meta** são fornecedores oficiais como foi **comprovado** acima tem uma credibilidade de descontos por volumes progressivos de mensagens podendo chegar ao total de 25% de custos de fornecimento dependendo do volume contratado.

Lembrando que, é uma questão de **SIGILO DE FORNECEDOR**, refere-se à obrigação de manter confidenciais informações sensíveis trocadas entre uma empresa e seus fornecedores, seja por meio de contratos de confidencialidade (NDAs) ou por questões legais e éticas. Essa proteção visa evitar que informações como dados financeiros, estratégias de negócios, segredos industriais e informações pessoais de clientes ou colaboradores sejam divulgadas indevidamente, causando prejuízos à empresa. O que explica o detalhamento da planilha de Exequibilidade apresentado.

Desta forma, isso ajuda a justificar a viabilidade econômica da proposta mostrando que

Edson Queiroz
Vendas Governamentais

(99) 991165669

licitacao@vectax.com.br



os custos associados ao uso da plataforma foram reduzidos refletindo em um melhor equilíbrio de preços, impactando positivamente na composição dos custos operacionais e permite uma maior competitividade nas ofertas dos serviços, conseqüentemente, também, obtendo lucros no contrato, conforme especificado na planilha de composição de preços da **EXEQUIBILIDADE**

A **Vectax**, tem como Objetivo **Neste Específico Contrato**, não somente obter lucros, mas, sim, com o objetivo em se **Consolidar no Mercado de Contratos em Órgãos Públicos** prezando em cumprir o contrato com total eficiência fazendo por merecer o **Atestado de Capacidade Técnica** para o nosso currículo.

Em síntese, a adoção dos serviços da **Meta**, por meio de parceiros oficiais, aliada à política de confidencialidade e ao modelo de descontos progressivos, confere à proposta vantagens econômicas substanciais e reforça a credibilidade da Vectax como fornecedora. Essa abordagem contribui significativamente para a redução dos custos operacionais, assegurando competitividade e sustentabilidade financeira ao projeto, conforme detalhado na documentação apresentada. Ao mesmo tempo, destaca-se o compromisso ético com a segurança das informações e a conformidade contratual, pontos essenciais para mitigar riscos e proteger interesses estratégicos de todos os envolvidos. Tais fatores, somados à expertise comprovada e às parcerias estratégicas, elevam o padrão da solução ofertada e atestam a capacidade da empresa de entregar resultados alinhados com as exigências do certame

A **Vectax**, possui uma equipe de funcionários, desenvolvedores e servidores próprios. Desta forma podemos zerar os custos de mão de obra qualificada sem que haja danos contratuais.

A **Vectax** tem o poder de isentar custos com adição de usuários, pois, temos infraestrutura de servidores em nuvem com alta disponibilidade próprios conforme parceria com a Oracle Brasil. <https://www.oracle.com/br/customers/clickmassa/>

REAFIRMAMOS, QUE SIM, temos a capacidade de fornecer os produtos de serviços de acordo com todos os itens do **Termo de Referência do Edital** sem prejuízos em ambas as partes.

2. Da Desclassificação da Proposta Por Desatender a Regra Imposta em **Edital – Vedação a Subcontratação**

Porém, em análise à proposta da recorrida se constata que ofertou solução da empresa **clickmassa (CNPJ: 56.687.686/0001-95)** para a prestação de serviços objeto da licitação, ou seja, subcontratada.

RESPOSTA:

Senhor Presidente da Comissão de Licitação, surpreso, a **IMPUGNANTE** está com tantas alegações infundadas apresentadas pela empresa **RECORRENTE**, o qual passamos a fazer nossas devidas contestações de direito, visto que a forma que suas alegações são feitas, dar-se-á entender uma busca exaustiva por levar esta Douta Comissão de Licitação a prática de um equívoco de ilegalidade que merecem sim um tratamento diferenciado por parte da **IMPUGNANTE**.

Oportuno mais uma vez informar ao Senhor (Pregoeiro e/ou Presidente) e toda a equipe de apoio que a **IMPUGNANTE** aqui qualificada é uma empresa idônea que prima pela legalidade nos processos de licitação pública, prima ainda pela empregabilidade, o fim social e cumpre plenamente todas as políticas e condutas para negociações dentro da ética e legalidade processual.

A empresa **Vectax** é um grupo, onde engloba várias marcas de produtos de soluções. a **CLICKMASSA** é uma marca do grupo Vectax. A **CLICKMASSA** e a Vectax são do mesmo CNPJ, o

Edson Queiroz
Vendas Governamentais

(99) 991165669



licitacao@vectax.com.br



CNPJ mencionado pela RECORRENTE, pertence a empresa Envía no zap, porém, uma empresa do grupo Vectax.

BRASIL		Serviços	Simplifique!	Participe
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL				
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NUMERO DE INSCRIÇÃO 56.687.686/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2024	
NOME EMPRESARIAL ENVIA NO ZAP LTDA				
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENVIA NO ZAP				FORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *)				
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *)				
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NUMERO 5121	COMPLEMENTO *****		
CEP 59.064-625	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICIPIO NATAL	UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO WANDERLEY@CLICKMASSA.COM.BR		TELEFONE (84) 8108-5262/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				

REAFIRMAMOS que a empresa Vectax e a CLICKMASSA são o mesmo CNPJ, sendo que a CLICKMASSA é uma marca do grupo Vectax. Conforme print abaixo:

Início Quem somos Cultura Produtos DepoimentosFALAR COM ESPECIALISTA

CLICKMASSA CONVERSAS

Em 2024, a ClickMassa Conversas se concretizou, inaugurando uma rede de franquias e uma plataforma inovadora. A expansão proporcionou maior alcance e acesso aos serviços, enquanto a nova plataforma integrou tecnologias avançadas para atender às demandas dos clientes de forma personalizada e eficiente.

2024





2025

CLICKMASSA CONVERSAS

Carregando...

Nossos Produtos

O QUE PODEMOS FAZER...
Como uma empresa **omnichannel**, podemos oferecer soluções para gerenciar suas interações com clientes em vários canais, incluindo WhatsApp, instagram, facebook, além de outras plataformas de mensagem, redes sociais e mais.



Edson Queiroz
Vendas Governamentais

(99) 991165669

licitacao@vectax.com.br



Edson Vectax

Início Quem somos Cultura Produtos Depoimentos FALAR COM ESPECIALISTA

Speed Send
Uma Máquina de Vendas
Nossa plataforma oferece envios ilimitados com botões de call to action, importação de contatos, extração de grupos e múltiplas conexões. Envie mídias, mensagens personalizadas com envios simultâneos.
QUERO SABER MAIS

clickmassa CONVERSAS
Melhore Seu Atendimento com Chatbots
Potencialize Sua Comunicação: Automatize Processos, Gerencie em Tempo Real e Aumente Suas Vendas nas Redes Sociais
QUERO SABER MAIS

clickmassa DESKTOP
Maximize Seu Tempo e Dinheiro!
Utilize nossa plataforma para acessar múltiplas janelas do WhatsApp Web com textos otimizados e delays personalizados, garantindo uma comunicação mais eficaz e personalizada.
QUERO SABER MAIS

Portanto, sendo assim, mais uma vez, os autos da empresa **RECORRENTE**, sobre a **Vectax** ser uma subcontratada da **CLICKMASSA**, fica concretizado como **ARGUMENTO INFUNDADO**. Pois, conforme autos apresentados, a **CLICKMASSA** uma marca do grupo **Vectax**.

Das Considerações Finais

A **IMPUGNANTE** apresentou capacidade técnica e financeira conforme considerações e comprovações apresentadas neste documento, identificando a capacidade de execução do objeto da licitação.

Em vista de todo o exposto, reitera-se a plena capacidade técnica, estrutural e operacional da Vectax para executar os serviços contratados, com o devido atendimento aos requisitos legais e contratuais. A robustez da infraestrutura, aliada ao comprometimento com a segurança da informação e à adoção de práticas responsáveis de gestão, posiciona a empresa de maneira diferenciada no cenário competitivo, assegurando confiabilidade e resultados eficazes.

Portanto, solicita-se que as considerações apresentadas sejam devidamente apreciadas por esta Comissão, a fim de garantir a lisura, o equilíbrio e a justiça no processo de avaliação das propostas, sempre em consonância com o interesse público e a legalidade que norteiam o certame.

A **IMPUGNANTE** acredita no julgamento justo e na impessoalidade a ser praticada na análise do **RECURSO ADMINISTRATIVO** impetrado e na **CONTRARAZÃO** apresentada a esta Douta Comissão.

Do Pedido de Direito

Diante dos fatos e fundamentos jurídicos apresentados em comum acordo com o Edital de Licitação, com a Legislação Vigente, e suas alterações, as demais normas que dispõem sobre a matéria, a **IMPUGNANTE** vem requerer:

O indeferimento em sua totalidade do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **RECORRENTE** por não ter embasamento jurídico plausível de apreciação, visto que a

Edson Queiroz
Vendas Governamentais

(99) 991165669

licitacao@vectax.com.br



IMPUGNANTE atende plenamente todas as exigências do Edital de Licitação e seus anexos;

O devido deferimento por parte dessa douta Comissão de Licitação para a **CONTRARRAZÃO** apresentada pela **IMPUGNANTE** para que surta os efeitos legais e resguarde todos seus direitos adquiridos para que o processo continue em sua fase cursiva, buscando assim a adjudicação e a homologação;

A **IMPUGNANTE** informa ainda que visualiza claramente com toda convicção e certeza neste Processo Administrativo seu Direito Líquido e Certo somados ao Periculum Inn Mora o qual caso esta **CONTRARRAZÃO** for indeferida buscará judicialmente via mandado de segurança seus direitos reais.

Nestes termos pede o **DEVIDO DEFERIMENTO**.

Natal – RN., 28 de julho de 2025

Wanderley Ferreira da Cunha

Edson Queiroz
Vendas Governamentais

(99) 991165669



licitacao@vectax.com.br

